

**Publicado por:**  
~~Marcus Leandro de Oliveira Cavalin~~  
**Código Identificador:** ~~BBB1094A~~

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: ~~44/2020~~  
 Processo Licitação nº: ~~122/2020~~

~~Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.~~

~~Autorizo a aquisição de ventilador pulmonar destinado à Saúde Pública do Município de Carneirinho/MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa LEISTUNG ENGENHARIA - CNPJ nº 04.187.384/0001-54 pelo valor global de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).~~

~~Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.~~

~~O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.~~

Recursos Orçamentários: ~~Ficha (610) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.4.4.90.52.00 - FR: 253.~~

~~Carneirinho/MG, 11 de agosto de 2020.~~

~~Município de Carneirinho~~  
~~**FERNANDA NEVES VILELA PERRONI**~~  
~~Secretária Municipal de Saúde.~~

**Publicado por:**  
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:** ~~9F5FD8A5~~

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020**  
**Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Processo Seletivo para substituição, por meio de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, dos dias 27 a 31 de Agosto de 2020 (horário de Brasília), por meio do **recebimento de currículos**, para atuarem no **Pronto Atendimento do Ambulatório Vicente Severino Socorro**, por meio de contratação **temporária e imediata** de profissionais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, Anexo I, autorizadas por meio do Decreto 2.551, de 30 de Março de 2020 e Decreto Executivo Nº 137 de 29 de Junho de 2020.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com §2º e I, do art. 1º, da **Lei Municipal nº 1.445/2018**, por tempo determinado de 30 (Trinta) dias, prorrogável por igual período, para atender a finalidade de combate a Pandemia Coronavírus – COVID 19 e a situação de emergência e calamidade em saúde pública municipal.

2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:

2.1 para a função de **Enfermeiro**:

1. Formação na área específica.
2. Curso de Urgência e Emergência.
3. Inscrição no Conselho de classe do Estado de Minas Gerais.
4. Experiência Comprovada.
3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao **pré-requisito** serão **automaticamente excluídos** do processo.

4. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato.

5. Somente serão aceitos, os documentos entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.

5.1 A entrega ocorrerá exclusivamente através de protocolo na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Carneirinho**, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro – Carneirinho/MG, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, nos dias **27 a 31 de Agosto de 2020** (horário de Brasília), **pessoalmente** ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador, na data e horário estabelecidos neste **Chamamento Público Emergencial**, com o currículo preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os comprovantes da habilitação exigida como pré-requisito e cópia simples de todos os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato, no ato do preenchimento do Currículo,

5.2 A única forma para entrega de documentos é a estabelecida no subitem 5.1, em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS/ou endereço eletrônico,

5.3 O interessado com deficiência deverá, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e o vencimento básico por cargo estão disponíveis no **Anexo I** deste chamamento.

7. O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8. Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL**, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.

9. Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior tempo de experiência.

10. Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

